



Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Governador

Declara o Município de São José dos Ausentes Capital Estadual do Brócolis.

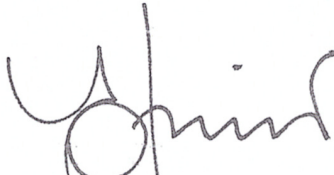
O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1º Fica declarado o Município de São José dos Ausentes Capital Estadual do Brócolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre.



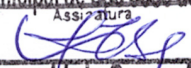
EDUARDO LEITE
Governador do Estado

Registre-se e publique-se.



RANOLFO VIEIRA JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

PROA nº 26/0801-0001705-3
RMM/DJ (260801-0001705-3 Lei PL 586-2023 declara Capital do Brócolis)

Publicado no Murai
de 02 / 06 / 26
até / /
Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes
Assinatura

Marcia Zavascki de Souza-Mat. 1560
Agente Administrativo Auxiliar